## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2024, de 15 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

<b>07 07.02 2.170</b> 3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (330)	<ul> <li>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP</li> <li>Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)</li> <li>Alimentação Escolar Creche (0-3 anos)</li> <li>Material de Consumo</li></ul>
<b>07.04 2.176</b> 3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (409)	<ul> <li>- Ensino Fundamental</li> <li>- Alimentação Escolar Ensino Fundamental</li> <li>- Material de Consumo</li></ul>
<b>07.08 2.017</b> 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (451)	<ul> <li>Departamento de Esportes, Lazer e Turismo</li> <li>Incentivo ao Desporto Comunitário</li> <li>Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 20.000,00</li> </ul>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕ	ESR\$ 88.000,00
<b>Art. 2º</b> – Servirão de recurso para cobrir as suplementações, de que trata o artigo 1º da presente Lei:	
	<ul> <li>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP</li> <li>Educação – Administração do Sist. Governamental</li> <li>Man. das atividades da Sec. de Educação e Cultura</li> <li>Outras Despesas de Pessoal</li></ul>
<b>07.04 1.122</b> 4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (390)	<ul> <li>Ensino Fundamental</li> <li>Constr./Ampli./Ref. Escola de Ens. Fundamental</li> <li>Obras e Instalações</li></ul>
<b>1.123</b> 4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (393)	- Equip., mat. permanente e veículo Ens. Fundamental - Equipamentos e Material PermanenteR\$10.000,00
<b>2.030</b> 3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (404)	- Manutenção do Ensino Fundamental - Material de Consumo
<b>07.09 2.140</b> 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (467)	<ul> <li>- Departamento de Cultura</li> <li>- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura</li> <li>- Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 20.000,00</li> </ul>
TOTAL DAS REDUÇÕES	

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 15 de agosto de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2024

Excelentíssima Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 042/2024, que objetiva Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

As suplementações procuram reforçar dotações existentes, haja vista que o saldo incialmente orçado se mostrou insuficiente, especialmente, na alimentação escolar que teve seu custo aumentado em função do tempo integral. Ainda, a suplementação para o incentivo ao desporto comunitário objetiva a realização do campeonato municipal de futsal.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 15 de agosto de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal